

**DECRETO nº 2023.07.10.001 GABPREF**

“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Itaiçaba em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Jucelino Alves de Lemos e da Senhora Maria de Fátima Barros Barbosa.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Itaiçaba/CE, **IRANILSON LIMA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público Municipal, o motorista Jucelino Alves de Lemos e de uma Paciente, a Senhora Maria de Fátima Barros Barbosa, ocorrido nesta data, em virtude do acidente ocorrido com a VAN que transportava os pacientes de Itaiçaba à Fortaleza;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Itaiçabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes cidadãos de honra ilibada;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, bem como de pessoas que fazem parte da nossa comunidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três) dias, bem como ponto facultativo por igual período, contados a partir desta data, no Município de Itaiçaba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Municipal Jucelino Alves de Lemos e da Senhora Maria de Fátima Barros Barbosa.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar, não serão interrompidos, assim como as atividades consideradas de emergência, pois não admitem qualquer paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, 10 de julho de 2023.

IRANILSON LIMA  
BEZERRA:04215809339

Assinado digitalmente  
por IRANILSON LIMA  
BEZERRA:04215809339

Data: 2023.07.10  
12:08:37 -0300

**IRANILSON LIMA BEZERRA**  
**Prefeito Municipal de Itaiçaba**